

ATA DA 96a. SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1956.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO NEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cunha, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Alnte. Pinto de Lima, Gen. Góes Monteiro, Gen. Lima Câmara e Ministro convocado Auditor Corregedor Dr. Mário de Berredo Leal.

Deixou de comparecer, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, por se achar licenciado.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 24 de outubro :

- Y
- Nº 28.347 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M.- Apelado: Euclides Bezerra da Silva, soldado do 14º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação da Promotoria, para reformar a sentença e condenar o apelado a 3 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.-
- Y
- Nº 28.389 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. R.M.- Apelado: Eugênio da Silva Teixeira, soldado do 3º Regimento de Artilharia 75 a Cavallo, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação da Promotoria, para reformar a sentença e condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.-

(Cont. da ata da 96ª. ses. em 26/10/1956)

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

REVISÕES CRIMINAIS
=====

- 8

Nº 751 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Reque-
rente: Sylvio Alves Catão, Gen. de Brigada R/1, con-
denado a 2 anos de prisão, incurso no art. 243, pre
âmbulo, c/c o art. 42 do C.P.M., por acórdão do Su-
perior Tribunal Militar, de 9 de janeiro de 1956.-
O Tribunal resolveu indeferir o pedido, contra os vo-
tos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Góes Monteiro ,
Drs. Bocayuva Cunha e Berredo Leal.- Não tomou par-
tê no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Lina Câ-
mara, que se deu por impedido.-
- 8

Nº 745 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Berredo Leal.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Reque-
rente: Vicente Gonçalves da Silva, funcionário lota-
do no Parque de Aeronáutica dos Afonsos, condenado
a 12 meses de prisão, incurso no art. 203, c/c os
arts. 33 e 198, § 2º, do C.P.M., por sentença da 1ª.
Auditoria de Aeronáutica, de 27 de agosto de 1952.-
O Tribunal resolveu indeferir o pedido, contra os
votos dos Exmos. Srs. Ministros Drs. Berredo Leal,
Bocayuva Cunha e Gen. Alencar Araripe.-

RECURSO CRIMINAL
=====

- 8

Nº 3.657 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-
Recorrente: A Promotoria da 2ª. Auditoria da 1ª. R.
M.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que inde-
feriu o pedido de arquivamento do I.P.M., no qual
é indiciado o soldado da Escola de Aperfeiçoamento
de Oficiais Lourival Pereira de Souza.- O Tribunal
resolveu negar provimento ao recurso, determinando o
prosseguimento do feito, unânimemente.-

A P E L A Ç Õ E S
=====

- 8

Nº 28.119 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezen-
de.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apela-
nte: Francisco Monteiro, Capitão Tenente (SI) da Re-
serva Remunerada, condenado a 3 anos de prisão, in-
curso no art. 229 do C.P.M.- Apelado: O Conselho

(Cont. da ata da 96a. ses. em 26/10/1956)

- 8 Especial de Justiça da 1a. Auditoria de Marinha. - O Tribunal negou provimento à apelação, declarando, em consequência, o apelante indigno para o oficialato. - Decisão unânime. -
- Nº 28.197 - Pernambuco. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady. - Rev. - O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima. - Apelante: Raimundo Nonato Bezerra, soldado da Base Aérea de Fortaleza (1/4º G.Av.), condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. - Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Fortaleza. - O Tribunal negou provimento à apelação, confirmando a sentença, unânime. - Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. -
- 8 Nº 28.366 - São Paulo. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Apelante: Juvenal de Souza, soldado do 2º Batalhão de Caçadores, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. - Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Caçadores. - O Tribunal negou provimento à apelação, confirmando a sentença, unânime. - Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. -
- 8 Nº 28.402 - Pernambuco. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Apelante: Aluizio Portela de Oliveira, soldado da 7a. Cia. Leve de Manutenção, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M. - Apelado: O Conselho de Justiça do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife. - O Tribunal, deu provimento à apelação para absolver o apelante, amparado pela Portaria 624, unânime. - Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. -
- 8 Nº 28.174 - Cap.Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady. - Apelante: Antônio Rodrigues Ciridó, soldado do 1º Grupo de Obuzes-155, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. - Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Grupo de Obuzes-155. - O Tribunal negou provimento à apelação, confirmando a sentença, unânime. - Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. -
- 8 Nº 28.383 - Cap.Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Apelante: Adelino Severo, soldado da Escola de Hoto-mecanização, condenado a 8 meses e 7 dias de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. - Apelado: O Conselho

(Cont. da ata da 96a. ses. em 26/10/1956)

- de Justiça da Escola de Motomecanização. - O Tribunal deu provimento, em parte, à apelação, reduzindo a pena a 6 meses de prisão, unânimeamente. - Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. -
- Nº 28.355 - Mato Grosso. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M. - Apelado: Carlos Bezerra Martins, 2º sargento do I/4º Regimento de Reconhecimento Mecanizado, absolvido do crime previsto no art. 178 do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta). -
- Nº 28.200 - Cap. Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady. - Apelante: José Feitosa Filho, fuzileiro naval, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. - Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Marinha. - O Tribunal negou provimento à apelação, confirmando a sentença, unânimeamente. -
- Nº 27.936 - São Paulo. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Apelante: Alfredo Alves Corrêa Filho, soldado do 4º Regimento de Infantaria, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. - Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Regimento de Infantaria. - O Tribunal rejeitou a preliminar de não se tomar conhecimento do recurso, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe, Brig. Armando Trompowsky, Brig. Heitor Várady e Dr. Berredo Leal. No mérito, foi negado provimento à apelação, unânimeamente. - Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. -
- Nº 28.397 - Minas Gerais. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Apelante: Oziel Rodrigues Cabral, soldado do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. - Apelado: O Conselho de Justiça do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte. - O Tribunal negou provimento à apelação, unânimeamente. -
- Nº 28.392 - Paraná. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima. - Apelante: Roberto Domingos Ferraz, soldado do 13º Regimento de Infantaria, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. - Apelado: O Conselho de Justiça do 13º Regimento de Infantaria. - O Tribunal negou provimento à apelação, confirmando a sentença, unânimeamente. -

(Cont. da ata da 96a. ses. em 26/10/1956)

H A B E A S = C O R P U S
= = = = = = = = = = = =

Nº 25.762 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.-
Paciente: José Cabral de Barros, soldado, preso no
1º Regimento de Cavalaria de Guardas, por ordem do
Comandante daquela Unidade.- O Tribunal denegou a
ordem, unânimemente.- Não tomaram parte no julgamen
to, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Gen.
Góes Monteiro.

Achan-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 24 de outubro : Apelação 28.372 (BL/VM)

Ses. de 26 de outubro :

Ação Originária 16 (MR)

Apelações : 27.880 (VM/BC) 28.380 (LC/PL) 28.385 (VM/ML)
28.386 (AA/PL) 28.395 (PL/GM) 28.404 (PL/GM)
28.408 (AT/PL) 28.422 (AT/LC) 28.427 (LC/PL)
28.228 (VM/ML) 28.361 (BC/ML) 28.265 (HV/GM)
28.359 (HV/PL)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
3ª SEÇÃO
** 26 OUT 1956 **
LEGISLAÇÃO,
JURISPRUDÊNCIA
E DÁTILOGRAFIA